

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0003490/2017
Data 02/10/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

02 outubro de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei Nº 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000005	010010.1012200022.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.500,00
0000014	010010.1012200022.045 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1201000	3.000,00
0000030	010010.1030100222.055 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1203000	800,00
0000084	010010.1030200202.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UNIDADES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	3.000,00
0000096	010010.1030500232.059 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	7.500,00
TOTAL:				15.800,00

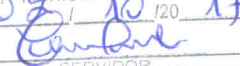
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais)

ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000008	010010.1012200022.045 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	3.000,00
0000009	010010.1012200022.045 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	1.500,00
0000029	010010.1030100222.055 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1203000	800,00
0000087	010010.1030200202.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	3.000,00
0000099	010010.1030500232.059 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1203000	3.150,00
0000101	010010.1030500232.059 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	3.350,00
0000102	010010.1030500232.059 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000	1.000,00
TOTAL:				15.800,00

TOTAL:
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 outubro de 2017.


 GEDEK CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 02/10/2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02/10/2017


 SERVIDOR
 Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo